



DOCUMENTO DE FORMULAÇÃO DE DEMANDA

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto.): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Responsável pela Demanda:
THIAGO SILVA DO CARMO

E-mail: comprasaloandia@gmail.com

Telefone: (64) 3496-1130

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de construção de quadra coberta poliesportiva (modelo 1), bloco de quadra em arco – padrão SEDUC 2022, em conformidade com projetos e termo de referência.

☒ **Serviço não continuado**

☐ **Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra**

☐ **Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra**

☐ **Material de consumo**

☐ **Material permanente**

Forma de Contratação sugerida:

☐ **Dispensa com base no artigo 75, I, da Lei n.º 14.133/2021**

☐ **Dispensa com base no artigo 75, II, da Lei n.º 14.133/2021**

☐ **Dispensa com base no artigo 75, inciso _____, da Lei 14.133/2021**

☐ **Inexigibilidade**

☐ **Pregão Eletrônico**

☐ **Adesão à ARP de outro Órgão**

☒ **Concorrência Pública**

☐ **Concurso**

☐ **Leilão**

1 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO

A execução das obras de construção de quadra coberta tem por objetivo proporcionar a entrega à população, em especial aos alunos da rede municipal/estadual de ensino, de local adequado para o acompanhamento das práticas desportivas. A quadra coberta irá proporcionar melhor qualidade de vida à população com o abrigo do sol e chuva em eventos desportivos.

2 QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇO A SER CONTRATADO

Conforme projetos

3 PREVISÃO DE DURAÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO/ENTREGA DO OBJETO



Informar a vigência do contrato/ata de prestação de serviços ou, se julgar desnecessário, informar o tempo de execução dos serviços.

- (x) O termo de contrato/Ata terá vigência de 12 meses, a contar da data de sua assinatura.
() O Contrato para prestação de serviços de natureza continuada poderá ser prorrogado pelo prazo de até _____ anos, em conformidade com o art. 108 da Lei 14.133/2021.
() O termo formal de contrato será substituído na forma do art. 95 da Lei 14.133/2021.

O contrato pode ser dispensado nos seguintes casos (art. 95):

- I - dispensa de licitação em razão de valor;
II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

4 CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Valor estimado da contratação: R\$ **435.239,34**

Ficha orçamentária:

125 - 02.05.12.361.1202.1.062 4.4.90.51

5. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PEDIDO

Submeto Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

Aloândia, 15 de dezembro de 2025.

Mariana de Cássia Cabral
Diretora do Departamento de Compras



Comunicado Interno

Aloândia-GO, 15 de dezembro de 2025.

Ilmo. Senhor

WEDER ALMEIDA RODRIGUES

Agente de Contratação

NESTA

Assunto: Contratação de serviços de engenharia

Senhor Agente de Contratação,

Sirvo-me do presente expediente para solicitar de Vossa Senhoria os bons préstimos no sentido de realizar procedimento visando a contratação de empresa de engenharia para execução de obras de construção de quadra coberta poliesportiva (modelo 1), bloco de quadra em arco – padrão SEDUC 2022, em conformidade com projetos e termo de referência anexo.

Após levantamento de preços realizados com base em tabelas oficiais, verificou-se o valor estimado em R\$ 435.239,34 (quatrocentos e trinta e cinco mil duzentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos).

Respeitosamente,

THIAGO SILVA DO CARMO
Secretário Municipal de Educação



INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

(art. 16 da LC 101/00)

Declaro para os fins previstos no art. 16 da Lei Complementar Federal n.º 101/00, que a despesa objeto do presente procedimento licitatório possui:

- Dotação específica no vigente orçamento;
- Compatibilidade com o PPA e LDO, não infringindo qualquer de suas disposições;
- Impacto orçamentário financeiro estimado para o exercício de 2026, no valor estimado de R\$ 435.239,34 (quatrocentos e trinta e cinco mil duzentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos).

Destarte, informamos que a presente despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Ficha: 125 - 02.05.12.361.1202.1.062 4.4.90.51

O referido é a expressão da verdade.

Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Aloândia, Estado de Goiás, 15 de dezembro de 2025.

Weder Almeida Rodrigues
Departamento de Contabilidade



ANEXO I

1 TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de construção de quadra coberta poliesportiva (modelo 1), bloco de quadra em arco – padrão SEDUC 2022, em conformidade com projetos e termo de referência

2. LOCAL DA OBRA:

Município de Aloândia – GO.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1 A execução das obras de construção de quadra coberta tem por objetivo proporcionar a entrega à população, em especial aos alunos da rede municipal/estadual de ensino, de local adequado para o acompanhamento das práticas desportivas. A quadra coberta irá proporcionar melhor qualidade de vida à população com o abrigo do sol e chuva em eventos desportivos.

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.1 Registro ou inscrição **da Empresa** no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/CAU.

4.2 Registro ou inscrição **do Responsável Técnico** no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/CAU.

4.3 Atestado de Capacidade Técnica: Comprovação em nome da licitante ou de seu responsável técnico, de ter executado a qualquer tempo, serviços compatíveis com o objeto desta Licitação, através de Certidão e/ou Atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

4.3.1. Da atestação técnico-operacional

Apresentação de atestado de capacidade técnica que comprove já ter prestado serviços da natureza e complexidade similares ao objeto da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando quantidades, valores e demais dados técnicos:

Descrição	Unidade	Quantidade (<50%)
ESTRUTURA METÁLICA CONVENCIONAL EM AÇO DO TIPO MR-250 / ASTM A36 COM FUNDO ANTICORROSIVO	Kg	1.919,00
COBERTURA COM TELHA GALVANIZADA ONDULADA 0,5 MM COM ACESSÓRIOS	M2	197,00

4.3.2. Da atestação técnico-profissional

Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pela entidade profissional competente, nos termos da legislação aplicável, em nome do (s)



responsável (is) técnico (s) que participarão dos serviços, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, relativo à execução dos serviços:

Descrição
ESTRUTURA METÁLICA CONVENCIONAL EM AÇO DO TIPO MR-250 / ASTM A36 COM FUNDO ANTICORROSIVO
COBERTURA COM TELHA GALVANIZADA ONDULADA 0,5 MM COM ACESSÓRIOS

OBS: não será permitido o somatório de quantitativos de atestados diversos para um único item.

5. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:

5.1 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços unitários que ultrapassem o VALOR UNITÁRIO da planilha estimativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALOÂNDIA.

5.2 Dos resultados da verificação preliminar pela licitante, que será realizada antes da realização da licitação, deverá a licitante dar imediata comunicação por escrito à PREFEITURA MUNICIPAL DE ALOÂNDIA, apontando dúvidas e/ou irregularidades que tenha observado, inclusive sobre qualquer transgressão a normas técnicas, regulamentos ou leis em vigor, de forma a serem sanados os erros, omissões ou discrepâncias que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento das obras/serviços, no prazo legal.

5.3 Os serviços a serem executados são aqueles constantes da(s) planilha(s) orçamentária(s) anexa(s) ao presente edital;

5.4 A proposta será acompanhada de **cronograma físico-financeiro**, devidamente assinado por profissional técnico competente, conforme o disposto na Lei nº 5194/66, contendo os itens correspondentes à planilha orçamentária.

6. ESTIMATIVA DE CUSTO:

R\$ **435.239,34** – (quatrocentos e trinta e cinco mil duzentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos)

7. PRAZO DE EXECUÇÃO:

7.1 O prazo previsto para execução total dos serviços é de **150 (cento e cinquenta) dias**, após a emissão da Ordem de Serviço pelo Departamento de Obras.

8. INÍCIO DOS SERVIÇOS:

8.1 Os serviços deverão iniciar no prazo máximo de **48 (quarenta e oito horas)** após o recebimento pela empresa da Ordem de Serviço emitida pelo Departamento de Obras.

9. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA:

9.1 Fazer, impreterivelmente, no prazo de 10 (dez) dias entre a assinatura do Contrato e o início da obra, minucioso exame das especificações e projetos, de modo a poder em tempo hábil e por escrito, apresentar à fiscalização, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para devido esclarecimento e aprovação, sob pena de preclusão;

9.2 Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social,



regularidade ambiental, tributária e trabalhista de seus empregados, bem como por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, inclusive com iluminação e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por si e por seus sucessores;

9.3 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas no total ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de má qualidade dos materiais empregados, até o prazo de 05 (cinco) anos, na forma do art. 618, do Código Civil Brasileiro, sem ônus para a Secretaria Municipal de Obras do Município de Aloândia-GO:

a) Também assim, garantir durante a execução, a proteção e a conservação dos serviços executados, até o seu recebimento definitivo;

b) Manter a guarda da obra, até o seu final e o definitivo recebimento e a comprovação da funcionalidade da obra pelo Departamento de Obras.

9.4 Adquirir e manter permanentemente no escritório da obra, um livro de ocorrência sem rasuras ou entrelinhas, para registro obrigatório de todas e quaisquer ocorrências que mereçam destaque e ART de execução da obra devidamente registrada;

9.5 Deverão manter permanentemente no canteiro de obras, engenheiro residente com plenos poderes de decisão na área técnica e com registro junto ao CREA/GO;

9.6 Promover e responder por todos os fornecimentos de água e energia elétrica, à execução da obra, inclusive as instalações provisórias destinadas ao atendimento das necessidades;

9.7 Será ainda responsável por quaisquer ações decorrentes de pleitos referentes a direitos, patentes e royalties, face à utilização de técnicas, materiais, equipamentos, processos ou métodos na execução da obra contratada;

9.8 Assumir toda a responsabilidade civil sobre a execução da obra, objeto desta licitação;

9.9 Contratar todos os seguros exigidos pela legislação brasileira, inclusive os pertinentes a danos a terceiros, acidente de trabalho, danos materiais a propriedades alheias e os relativos a veículos e equipamentos;

9.10 Adquirir e manter no local da execução da obra, todos os equipamentos destinados ao atendimento de emergência, incluindo os de proteção contra incêndio e acidente de trabalho – EPI e EPC;

9.11 Permitir e facilitar a inspeção da fiscalização, inclusive prestar informações e esclarecimento quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes a execução da obra;

9.12 Está obrigada a colocar e manter no local da obra, placa discriminando o serviço, com o respectivo valor, encabeçada de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALOÂNDIA.

9. 13 Os funcionários deverão apresentar-se uniformizados.

9.14 Afixar placas de sinalização e advertência com ampla visão, em pelo menos quatro pontos antes e quatro pontos depois da obra, ou quantos se fizerem necessários em ambos os sentidos no caso de DESVIO. As letras devem ser grandes, maiúsculas e refletivas na ausência de luz solar. No caso de serviços de pequena duração que envolvam riscos de acidentes, as placas de sinais verticais deverão ser preferencialmente assentadas em bases de fácil transporte e não fixadas ao solo. O uso de cavaletes e cones destina-se principalmente para orientar o fluxo dos veículos, em decorrência de interdições em segmentos da via. Os serviços de sinalização e dispositivos de segurança em ruas urbanas deverão atender às normas e especificações da ABNT. Será a Contratada responsabilizada por todo e qualquer acidente causado no trecho da obra, cuja causa reste comprovada pela ausência de sinalização; Em todas as obras a sinalização deve merecer maior atenção de todos os envolvidos na execução dos serviços, em face dos



acidentes que podem ocorrer devido à ausência ou insuficiência de sinalização.

9.15 Todos os ônus decorrentes da execução dos serviços em desacordo com as especificações técnicas, ou por consequência de sinalização inadequada correrão por conta da contratada.

9.16 Os danos causados a bens públicos ou de terceiros, acidentes pessoais com funcionários e/ou com o envolvimento de terceiros, correrão sob responsabilidade da contratada. A esta caberá também os eventuais ressarcimentos financeiros às vítimas dos danos.

9.17 Correm por conta da Contratada todas as despesas com os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas e especificações da ABNT, para a boa execução do objeto do contrato.

9.18 Para tramitação das medições serão exigidos os documentos e informações, conforme o que se segue:

9.18.1 Na primeira medição:

- a) Inscrição do contrato na Seguridade Social, Matrícula INSS (CEI);
- b) Comprovante de registro dos serviços no CREA/GO – ART (Autenticada);
- c) Relatório: PPRA/PCMAT devidamente assinado pelo Engenheiro do Trabalho e Fiscais da DOP com comprovante de registro no CREA/GO – ART (Autenticada);
- d) Relatório: PCMSO devidamente assinado pelo Médico do Trabalho e Fiscais da DOP;
- e) Certidão negativa da Fazenda Estadual;
- f) Certidão negativa da Receita Federal;
- g) Certidão da Dívida Ativa da União;
- h) Certidão negativa do INSS;
- i) Certidão negativa Municipal;
- j) Certidão de Regularidade do FGTS;
- k) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- l) Recolhimento ISS Prefeitura;
- m) Guia GPS INSS (original / autenticada);
- n) Guia GFIP INSS (original / autenticada);
- O) Comprovante de Caução de Garantia.

9.18.2 A partir da segunda medição:

- a) Recolhimento do ISS-QN da Prefeitura;
- b) Certidão negativa da Fazenda Estadual;
- c) Certidão negativa da Receita Federal;
- d) Certidão da Dívida Ativa da União;
- e) Certidão negativa do INSS;
- f) Certidão negativa municipal;
- g) Certidão de Regularidade do FGTS;
- h) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- i) Recolhimento ISS Prefeitura;
- j) Guia GPS INSS (original / autenticada);
- k) Guia GFIP INSS (original / autenticada).

10. OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE:

10.1 São compromissos do Contratante, o fiel cumprimento das obrigações pactuadas, a prestação de todas as informações indispensáveis a regular execução das obras, o pagamento oportuno das parcelas devidas, e ainda, a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, seu registro e a devida publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

11. DO PAGAMENTO:



11.1 Os pagamentos serão mensais, efetuando-se em até 30 (trinta) dias consecutivos contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura emitida pela Contratada, depois de medidos e aceitos os serviços pela fiscalização pelo Departamento de Obras, que conferirá e atestará a sua execução, mediante provas de recolhimento previdenciários e fiscais, a que estiver sujeita a Contratada e comprovada à identificação da obra.

11.2 A Contratada deverá apresentar obrigatoriamente, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões/guias constantes do **item 9** deste Termo de Referência, demonstrando sua regularidade fiscal;

11.3 A DOP reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da nota fiscal estiverem em desacordo com os dados da Contratada e, ainda, se for constatado, que os serviços executados não correspondam às especificações apresentadas na proposta.

12 DA INEXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

12.1 Pela inexecução parcial da obra a Contratada estará sujeita à multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre a parcela em atraso e, pela inexecução total da obra estará sujeita à multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, garantias prestadas, em ambos os casos. Poderão, também, serão aplicadas conjuntamente as multas moratórias, as quais serão autônomas, conquanto a aplicação das mesmas não exclua as compensatórias, posto que são independentes e cumulativas.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos próprios do Município de Aloândia – GO;

14. DO RECEBIMENTO:

14.1 O recebimento dos serviços será efetuado pelo Departamento de Obras.

15. CONDIÇÕES GERAIS:

15.1 Quanto ao Licenciamento Ambiental, informamos que é de responsabilidade do município.

15.2 O procedimento licitatório a ser adotado obedecerá, integralmente, ao que estabelece a Lei Federal 14.133/21 e todas as demais normas vigentes e aplicáveis ao presente termo, bem assim como da Lei Complementar 123/2006.



INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

À Comissão de Contratações Públicas

Informo que há disponibilidade financeira para fazer face à respectiva
despesa.

Aloândia-GO, 15 de dezembro de 2025.

DEOVANDA FALEIRO DE JESUS CAMPOS
Secretária Municipal de Finanças



INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Ao Agente de Contratações Públicas,

Observadas as formalidades legais, diante da disponibilidade orçamentária e financeira, AUTORIZO a elaboração de procedimento licitatório visando a contratação da proposta mais vantajosa à Administração na forma da legislação vigente (Lei 14.133/2021).

Informo que há disponibilidade financeira para fazer face à respectiva despesa.

Aloândia-GO, 16 de dezembro de 2025.

WILLIAN HENNER SILVA
Gestor Municipal



TERMO DE ABERTURA

A Comissão de Contratações Públicas, a vista da solicitação da Secretaria Municipal de Educação, abre o presente processo licitatório, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, nos termos do disposto na Lei Federal n.º 14.133/21, com a finalidade da **contratação de serviços de engenharia**, conforme autorização do Senhor Gestor Municipal e existência de saldo orçamentário no vigente orçamento e do exercício de 2026, bem como disponibilidade de recursos financeiros.

Aloândia/GO, 17 de dezembro de 2025.

Weder Almeida Rodrigues
Agente de Contratações Públicas



Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de construção de quadra coberta poliesportiva (modelo 1), bloco de quadra em arco – padrão SEDUC 2022, em conformidade com projetos e termo de referência

Ao Departamento Jurídico

Senhor Consultor,

Conforme instrui o art. 53, da Lei Federal 14.133/21, encaminhamos os presentes autos para análise e parecer.

Aloândia, 17 de dezembro de 2025.

Weder Almeida Rodrigues
Agente de Contratações Públicas



Assunto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de construção de quadra coberta poliesportiva (modelo 1), bloco de quadra em arco – padrão SEDUC 2022, em conformidade com projetos e termo de referência.

NOTA TÉCNICA

Recebidos os autos para análise da minuta do edital da Concorrência, cujo objetivo é a **contratação de empresa de engenharia para execução de obras de construção de quadra coberta poliesportiva (modelo 1), bloco de quadra em arco – padrão SEDUC 2022, em conformidade com projetos e termo de referência**, teço as seguintes considerações.

Trata-se de ato convocatório que visa a busca da proposta mais vantajosa à Administração Pública por meio do critério de MENOR PREÇO GLOBAL, do tipo ABERTO, pautado na Lei Federal nº 14.133/21.

Em se tratando de Administração Pública, cumpre frisar que os parâmetros legais devem ser observados. Nesse sentido, a Constituição Federal em seu artigo 37, *caput*, trata dos princípios que regem a Administração Pública, dentre eles, o da legalidade. Confira-se:

Art. 37. A administração pública direta e indireta, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, e eficiência e, também, ao seguinte:

De acordo com a minuta, o Edital trará condições de igualdade aos interessados que preenchem os requisitos legalmente estabelecidos, demonstrando respeito aos princípios da igualdade de oportunidades e da legalidade, inseridos no texto Constitucional.



A obediência aos aspectos formais e legais do processo é dever que se impõe e considerando os referidos aspectos, entendo que a minuta do edital atende aos princípios e regras que regem a Administração Pública.

Do mesmo modo, a minuta contratual contém as cláusulas essenciais para a garantia das obrigações a serem pactuadas, de acordo com a previsão do artigo 92, da Lei nº 14.133/21.

Desta forma, para efeito da regra insculpida no artigo 53 da Lei Federal nº 14.133/21, a minuta do edital do procedimento licitatório e a minuta contratual encontram-se aptas para o prosseguimento do feito.

Diante disso, OPINO FAVORAVELMENTE ao prosseguimento do processo licitatório na modalidade Concorrência, considerando que a minuta do edital se mostra apta a divulgação.

É o parecer. S.M.J.

Aloândia, 17 de dezembro de 2025.

Leonardo Godinho Lopes
Consultor Jurídico



= AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL =

A Comissão de Contratações Públicas da Prefeitura Municipal de Aloândia-GO – **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, a abertura do Processo Administrativo, Edital da **CONCORRÊNCIA nº. 01/2026 (ELETRONICA)**, de 19 de dezembro de 2025, tendo por objeto a **Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de construção de quadra coberta poliesportiva (modelo 1), bloco de quadra em arco – padrão SEDUC 2022, em conformidade com projetos e termo de referência**, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sendo que a Sessão Pública de recebimento da Documentação e Proposta será realizada conforme a seguir:

Local : WWW.BLL.ORG.BR

Data : 12/01/2025

Horas : 09:00

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na no portal da transparência da Prefeitura de Aloândia www.aloandia.go.gov.br e plataforma www.bll.org.br.

Aloândia, 19 de dezembro de 2025.

Weder Almeida Rodrigues
Agente de Contratações Públicas



CERTIDÃO

CERTIFICO, sob a fé do meu cargo, que foi publicado o Aviso de Edital da Concorrência nº 01/2026 (eletrônica) por afixação no placar de Aviso da Prefeitura Municipal de Aloândia, no Portal da Transparência da Prefeitura de Aloândia, plataforma www.bll.org.br e Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, a contar da presente data.

Aloândia, 19 de dezembro de 2025.

Willian Henner Silva
Secretário Municipal de Administração